###### REQUERIMENTO Nº 048/2018

**PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados,** com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado do Mato Grosso, ao Senhor Marco Aurélio Marrafon, Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, ao Senhor Zeferino Passos Guarrezi Júnior, Assessor Pedagógico de Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT e ao Senhor Robson Rodolfo Machado da Silva, Diretor da Escola Estadual CEJA Arão Gomes Bezerra, **requerendo reforma geral, construção de calçamento ao redor da escola, acesso a portadores de necessidades especiais e uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual CEJA Arão Gomes Bezerra, no município de Sorriso/MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Escola Estadual CEJA Arão Gomes Bezerra, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 930, Bairro Centro, município de Sorriso/MT, conta com 48 (quarenta e oito) funcionários e possui 666 (seiscentos e sessenta e seis) alunos matriculados, nos períodos vespertino e noturno;

Considerando que, o investimento em infraestrutura é importante na educação e temos o conhecimento que a referida escola precisa de uma reforma geral para dar qualidade de ensino durante o período que os alunos encontram-se inseridos na unidade;

Outro problema que dificulta o desenvolvimento educacional dos alunos é a falta de uma quadra poliesportiva coberta, para que desenvolva as atividades esportivas, sociais e culturais, que tanto contribuem na formação integral dos alunos, tendo em vista, que nos períodos chuvosos, os alunos ficam impossibilitados de suas práticas esportivas devido a falta de uma quadra poliesportiva coberta;

Citamos também a necessidade de construção de calçamento ao redor da escola com acesso para portadores de necessidades especiais. A inexistência de calçadas e a dificuldade de se caminhar no entorno da Escola Estadual CEJA Arão Gomes Bezerra pode ocasionar graves consequências, como por exemplo, quedas com lesões graves, atropelamentos, especialmente entre as crianças, adolescentes e idosos, bem como, a exclusão social de deficientes físicos;

Considerando que a construção, reconstrução, manutenção e a conservação das calçadas dos logradouros públicos que possuam meio fio em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, são obrigatórias e competem aos proprietários ou possuidores dos mesmos, conforme estabelece o artigo 27 da Lei Complementar Municipal n° 032/2005;

Considerando que o Poder Público, acima de tudo, precisa dar o exemplo com a construção das calçadas em seus terrenos edificados ou não;

Considerando que o Inciso V do Artigo 244 do Regimento Interno assegura ao Vereador: "promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais”;

Considerando que esta é uma reivindicação da comunidade escolar (alunos, servidores, pais) da Escola Estadual CEJA Arão Gomes Bezerra e da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PROFESSORA SILVANA****Vereadora PTB** |  |
| **BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR**  | **PROFESSORA MARISA****Vereadora PTB** |

|  |  |
| --- | --- |
| **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB**  |